



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA A CONSTRUÇÃO DE 17 (DEZESSETE) UNIDADES HABITACIONAIS PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA/RS.

ADITIVO Nº 09

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal em exercício **LAURO GARBOZZA**, brasileiro, CPF 734.704.300-04, RG 6062348658, residente e domiciliado na Rua Sarandi, 596, em Barra Funda/RS, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **TEIXEIRA E MARDER LTDA ME**, sita na Avenida São Luís, 1758, Bairro Herval, em Ijuí/RS, CEP: 98.700-000, inscrição no CNPJ 34.434.112/0001-72, neste ato representada pela Sra. **LIZIANE DE FREITAS TEIXEIRA**, brasileira, sócia proprietária, residente e domiciliada na Avenida Parecis, 295, Bairro Pindorama, em Ijuí/RS, CEP: 98.700-000, portadora do RG 9075091711 e CPF 982.008.100-97, a seguir denominada de **CONTRATADA**, declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, terem justos e acertados entre si as seguintes cláusulas e condições contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Diante do pedido da contratada, e, de acordo com as disposições constantes na cláusula terceira, item 4 do instrumento contratual, fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, por mais 70 (setenta) dias, a iniciar em 29 de dezembro de 2024 a 08 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanece inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este aditivo.

Barra Funda/RS, em 27 de dezembro de 2024.

LAURO GARBOZZA
CONTRATANTE

TEIXEIRA E MARDER LTDA ME
CONTRATADA

Testemunhas:

CELIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72

JULIANA PAZZINI
CPF: 022.786.010-16